

DOCUMENTOS PARA PUBLICACAO

Polícia Federal e Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana

Processo administrativo: BJI-030202/000693/2026

Extrato documental com paginas originais selecionadas:

Oficio da Polícia Federal de 02/09/2026 (pagina original 1);

Tramitações administrativas da Prefeitura (paginas originais 2 a 9);

Oficio da Polícia Federal de 24/09/2026 (pagina original 24);

Resposta da Secretaria Municipal de Assistencia Social de 08/10/2026
(paginas originais 25 e 26).

Foram excluidas integralmente as paginas 10 a 23, que abrangem
peças judiciais sigilosas e documento de encaminhamento associado.

Tambem foram excluidos todos os anexos posteriores, incluindo
listagens de beneficiarios, documentos pessoais e demais anexos.

Os documentos reproduzidos mantem a paginação original do SEI.

Esta seleção não representa o processo administrativo integral.



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES - DPF/GOY/RJ
Endereço: Rua Barão de Miracema, 158 - Centro - CEP: 28035-302 - Campos dos Goytacazes/RJ

Ofício nº 3371765/2026 - DPF/GOY/RJ

Campos dos Goytacazes/RJ, 2 de setembro de 2026.

Ao(À) Senhor(a)
Prefeito
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Av. Gov. Roberto Silveira, 68
Centro - Bom Jesus do Itabapoana
CEP: 28360000
E-mail: gabinete@bomjesus.rj.gov.br

Assunto: Informações (solicita)

Referência: 2026.0066867-DPF/GOY/RJ (favor mencionar na resposta)

Senhor(a),

Em cumprimento à determinação de ANDERSON BARCELOS DE AZEVEDO, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso IPL 2026.0066867-DPF/GOY/RJ, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe:

1. o processo administrativo de licitação/dispensa e a nota de empenho que originaram a Nota Fiscal nº 000.007.825;
2. os registros de entrada no almoxarifado;
3. a relação nominal dos beneficiários das cestas básicas, com os respectivos cadastros sociais;
4. as guias de recebimento assinadas no período de julho a outubro de 2024;
5. os atos de nomeação e exoneração de Leonardo Gualande Almeida, com discriminação de suas atribuições;
6. as ordens de fornecimento, os comprovantes de entrega e a identificação dos veículos e motoristas responsáveis pelo transporte dos insumos referentes à Nota Fiscal nº 000.007.825.

Por oportuno informamos o e-mail luis.lhtg@pf.gov.br para contato/envio da resposta.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 02/09/2026, às 11h05, por LUIS HENRIQUE TOLEDO GANDRA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.pf.gov.br/assinatura/>, informando o seguinte código verificador: 302a54e2b637c7b6b3338e1379e76c0e241bcad1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Encaminho à Secretaria de Administração para que informe, através do setor responsável, o processo administrativo de licitação/dispensa e a nota de empenho que originaram a Nota Fiscal nº 000.007.825, encaminhando cópia do referido processo licitatório, inclusive, as respostas dos demais itens listados, e justifique em caso de impossibilidade.

Bom Jesus do Itabapoana, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Kamilla Souza Valinho, Chefe de Gabinete**, em 02/09/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00282513** e o código CRC **C2E92E79**.

Referência: Processo nº BJI-030202/000693/2026

SEI nº 00282513

Avenida Gov. Roberto Silveira, 68, - Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000
Telefone:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

Referência: Processo Administrativo nº BJI-030202/000693/2026

Assunto: Resposta ao Despacho ref. Ofício nº 3371765/2026 - DPF/GOY/RJ (IPL 2026.0066867) e **Documento SEI nº:** 00282513

1. DO HISTÓRICO E DO OBJETO DA MANIFESTAÇÃO

A presente manifestação decorre do encaminhamento determinado pelo **Despacho SEI nº 00282513** (Processo nº BJI-030202/000693/2026), exarado pela Chefia de Gabinete em 02 de setembro de 2026, pelo qual se solicitou a esta Secretaria de Administração a apresentação de documentos e esclarecimentos requisitados pela Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes por meio do **Ofício nº 3371765/2026 - DPF/GOY/RJ** (IPL 2026.0066867).

O expediente policial federal formulou requisições acerca de procedimento de licitação/dispensa que originou a Nota Fiscal nº 000.007.825, notas de empenho, registros de entrada em almoxarifado, relação nominal e cadastros sociais de beneficiários de cestas básicas, guias de recebimento dos meses de julho a outubro de 2024, atos funcionais de Leonardo Gualande Almeida e ordens de fornecimento com identificação de transporte.

Passa-se, portanto, a delimitar as competências materiais e administrativas pertinentes, prestando os esclarecimentos cabíveis.

2. DA DELIMITAÇÃO DE COMPETÊNCIA MATERIAL E GESTÃO DO OBJETO

Cumpre esclarecer, de início, que a contratação em apreço teve por objeto o **fornecimento de cestas básicas**, programa de cunho assistencial executado diretamente no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Em razão da natureza do objeto contratado, todas as etapas materiais e executórias da despesa pública, compreendendo a especificação técnica, a solicitação de compras, a **emissão de notas de empenho**, o controle de registros em almoxarifado, o recebimento formal, a liquidação, a conferência de guias e a respectiva distribuição e **entrega aos cidadãos beneficiários cadastrados**, inserem-se na **competência privativa e direta da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Desse modo, os elementos fáticos, operacionais e documentais relativos à execução física do contrato, à custódia, à fiscalização do transporte e à destinação social dos insumos vinculam-se aos arquivos e à gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão setorial executor das referidas políticas públicas.

3. DAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Por outro lado, no que concerne estritamente às atribuições institucionais desta Secretaria Municipal de Administração, compete a esta pasta a gestão de pessoal e a guarda dos assentamentos funcionais dos servidores públicos municipais.

Nesse sentido, quanto ao **item 5** do Ofício nº 3371765/2026 - DPF/GOY/RJ, relativo à apresentação dos **atos de nomeação e exoneração de Leonardo Gualande Almeida, acompanhados da discriminação de suas atribuições**, informa-se que a documentação necessária **está sendo devidamente providenciada e reunida junto aos arquivos funcionais competentes**.

Tão logo concluída a consolidação dos respectivos atos e da descrição funcional, os documentos serão formalmente acostados aos presentes autos para instrução final da resposta.

4. DOS REQUERIMENTOS E CONCLUSÃO

Ante o exposto, respeitando a devida motivação dos atos administrativos, requer-se:

a) o **recebimento e a juntada** da presente manifestação explicativa aos autos do Processo Administrativo nº BJI-030202/000693/2026;

b) o **encaminhamento do expediente à Secretaria Municipal de Assistência Social**, a fim de que forneça as informações, os processos e a documentação técnica atinentes ao empenho, recebimento, controle de estoque, distribuição de cestas básicas e fiscalização de entrega da Nota Fiscal nº 000.007.825;

c) o registro de que esta pasta **está providenciando** a juntada oportuna dos atos de nomeação, exoneração e rol de atribuições do servidor Leonardo Gualande Almeida.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 04 de setembro de 2026.

Bom Jesus do Itabapoana, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Degli Esposti Garcia**, **Secretário Municipal**, em 04/09/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00285023** e o código CRC **BF9AC133**.

Referência: Processo nº BJI-030202/000693/2026

SEI nº 00285023

Rua Salim Daruich Tannus, 20, - Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000
Telefone:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

DESPACHO

Assunto: Ofício nº 3371765/2026 – DPF/GOY/RJ – IPL nº 2026.0066867.

Nota Fiscal: nº 000.007.825.

Considerando o teor do Ofício nº 3371765/2026 – DPF/GOY/RJ, expedido pela Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes, por meio do qual foram solicitados documentos e informações destinados à instrução do IPL nº 2026.0066867-DPF/GOY/RJ, especialmente quanto à Nota Fiscal nº 000.007.825;

Considerando que, dentre as informações requisitadas, consta a necessidade de encaminhamento do processo administrativo de licitação/dispensa e da respectiva nota de empenho que deram origem à mencionada Nota Fiscal, bem como de documentos relacionados ao recebimento, controle, distribuição e entrega das cestas básicas;

Considerando, ainda, que os documentos relativos à execução da despesa, ao recebimento dos materiais, ao controle e à distribuição das cestas básicas encontram-se relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme já consignado nos autos;

ENCAMINHE-SE à Coordenadoria do Fundo Municipal de Assistência Social para que proceda à pesquisa e à juntada aos presentes autos do processo administrativo que deu ensejo à emissão e ao pagamento da Nota Fiscal nº 000.007.825, incluindo, especialmente, o procedimento de licitação ou dispensa/inexigibilidade, conforme o caso, a respectiva nota de empenho e os demais documentos que tenham instruído a despesa e seu pagamento.

A providência deverá contemplar, sempre que disponível, a identificação do processo administrativo originário, de modo a permitir a adequada vinculação entre a contratação, o empenho, a execução da despesa, a Nota Fiscal nº 000.007.825 e o respectivo pagamento.

Após o cumprimento da providência acima, retornem os autos para encaminhamento ao setor pertinente, a fim de que sejam providenciados e anexados os demais documentos e informações requisitados pela Polícia Federal no Ofício nº 3371765/2026 – DPF/GOY/RJ, especialmente aqueles relacionados aos registros de entrada no almoxarifado, relação dos beneficiários e respectivos cadastros sociais, guias de recebimento, ordens de fornecimento, comprovantes de entrega e identificação dos veículos e motoristas responsáveis pelo transporte dos insumos.

Caso não seja localizado o processo administrativo ou algum dos documentos solicitados, deverá ser apresentada certidão ou informação circunstanciada, indicando as diligências realizadas para sua localização e, se possível, a justificativa para a eventual impossibilidade de juntada.

Após, encaminhem-se os autos ao setor competente para prosseguimento e atendimento integral da requisição da Polícia Federal.

Bom Jesus do Itabapoana, 8 de setembro de 2026.

JULIA APARECIDA DINIZ LEITE

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Julia Aparecida Diniz Leite, Secretária Municipal**, em 08/09/2026, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://nordeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00285871** e o código CRC **F5465B20**.

Referência: Processo nº BJI-030202/000693/2026

SEI nº 00285871

Rua João Gomes de Figueiredo, 158, - Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000
Telefone:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

DESPACHO

Em atenção ao despacho constante dos autos, que determina a realização de pesquisa e juntada do processo administrativo que deu ensejo à emissão e ao pagamento da Nota Fiscal nº 000.007.825, informamos que, após análise das informações disponíveis, verifica-se que a indicação apenas do número da referida Nota Fiscal não se mostra suficiente para possibilitar sua localização e identificação com a necessária segurança.

Considerando a possibilidade de existência de documentos fiscais com numeração semelhante ou vinculados a diferentes fornecedores e períodos, faz-se necessária a disponibilização de informações complementares que permitam a adequada individualização da Nota Fiscal nº 000.007.825 e, conseqüentemente, a localização do respectivo processo administrativo, nota de empenho e demais documentos relacionados à despesa.

Dessa forma, solicita-se, se possível, o encaminhamento dos seguintes dados referentes à mencionada Nota Fiscal:

- razão social e/ou CNPJ da empresa emitente;
- data de emissão da Nota Fiscal;
- valor total da Nota Fiscal;
- período ou exercício a que se refere a despesa;
- descrição dos produtos/serviços constantes da Nota Fiscal, especialmente se relacionados ao fornecimento de cestas básicas;
- número do empenho, caso disponível;
- número do processo administrativo, caso já identificado;
- demais informações que possam auxiliar na localização do documento fiscal e do respectivo processo de contratação.

Ressalta-se que tais informações são necessárias para que a pesquisa seja realizada de forma precisa, evitando-se a localização equivocada de documento fiscal ou processo administrativo diverso daquele mencionado nos autos.

Assim, solicita-se o fornecimento dos dados complementares acima indicados, a fim de possibilitar o prosseguimento das diligências determinadas e a adequada vinculação entre a Nota Fiscal nº 000.007.825, a contratação, o empenho, a execução da despesa e o respectivo pagamento.

Após o recebimento dos dados complementares, esta Coordenadoria realizará nova pesquisa, visando à localização do processo administrativo originário, da respectiva nota de empenho e dos demais documentos relacionados à despesa.

Atenciosamente,

Laís Azevedo Melo.

Bom Jesus do Itabapoana, 09/09/2026



Documento assinado eletronicamente por **Lais Azevedo Melo, Coordenadora**, em 09/09/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00288440** e o código CRC **8B7095ED**.

Referência: Processo nº BJI-030202/000693/2026

SEI nº 00288440

Rua João Gomes de Figueiredo, 158, - Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000
Telefone:



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES - DPF/GOY/RJ
Endereço: Rua Barão de Miracema, 158 - Centro - CEP: 28035-302 - Campos dos Goytacazes/RJ

Ofício nº 3649552/2026 - DPF/GOY/RJ

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de setembro de 2026.

Ao(À) Senhor(a)
Prefeito
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Av. Gov. Roberto Silveira, 68
Centro - Bom Jesus do Itabapoana
CEP: 28360000
E-mail: gabinete@bomjesus.rj.gov.br

Assunto: Informações (solicita)

Referência: 2026.0066867-DPF/GOY/RJ (favor mencionar na resposta)

Senhor(a),

Em cumprimento à determinação de ANDERSON BARCELOS DE AZEVEDO, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso IPL 2026.0066867-DPF/GOY/RJ, reiterando o Ofício nº 3649552/2026 esclareço que a solicitação refere-se à **Nota Fiscal nº 000.007.825, emitida em 10/09/2024, pela empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA ., no valor de R\$ 37.720,00, devendo ser encaminhados, no prazo de 15 (quinze) dias:**

- a) o processo administrativo que originou a contratação;
- b) a respectiva nota de empenho;
- c) os registros de entrada no almoxarifado;
- d) a relação nominal dos beneficiários contemplados;
- e) os respectivos cadastros sociais;
- f) as guias ou recibos de recebimento das cestas básicas;
- g) os atos de nomeação e exoneração de Leonardo Gualande Almeida, acompanhados da descrição de suas atribuições;
- h) demais documentos relacionados à execução e fiscalização do fornecimento.

Por oportuno informamos o e-mail luis.lhtg@pf.gov.br para contato/envio da resposta.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 24/09/2026, às 16h05, por LUIS HENRIQUE TOLEDO GANDRA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.pf.gov.br/assinatura/>, informando o seguinte código verificador: 37f8c2ccc62bef782cf9b402428f8b1f41cfabd8



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Ofício - NA BJI/SEMASH/GABSEC Nº34

Bom Jesus do Itabapoana, na data da assinatura

Senhor(a) Delegado(a),

Em atenção ao **Ofício nº 3649552/2026 – DPF/GOY/RJ**, expedido no âmbito do procedimento em referência, por meio do qual essa Autoridade Policial solicita informações e documentação relacionadas à **Nota Fiscal nº 000.007.825**, emitida em **10 de setembro de 2024**, pela empresa **COMERCIAL DESTAQUE LTDA.**, no valor de **R\$ 37.720,00 (trinta e sete mil, setecentos e vinte reais)**, vimos, respeitosamente, prestar os esclarecimentos decorrentes das diligências realizadas no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

Para atendimento à requisição, foram realizadas diligências destinadas à localização dos documentos e registros pertinentes à mencionada nota fiscal, mediante **pesquisa no arquivo físico do Fundo Municipal de Assistência Social**, especialmente nos processos administrativos e processos de pagamento relativos ao exercício de 2024, bem como mediante **consulta aos registros eletrônicos constantes do Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI**, utilizado para os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da despesa pública.

Após as buscas e verificações realizadas, **não foi localizado, no acervo documental físico consultado, o respectivo processo de pagamento relacionado à Nota Fiscal nº 000.007.825**. Do mesmo modo, **não foi identificado, nos registros disponíveis no Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI, lançamento correspondente à referida nota fiscal**, não tendo sido localizado registro de empenho, liquidação ou pagamento que permita vincular, nos sistemas consultados, a mencionada nota fiscal a uma despesa realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Cumpre esclarecer que a informação acima decorre especificamente das pesquisas realizadas nos **arquivos físicos disponíveis e nos registros eletrônicos do sistema contábil utilizado por esta Administração**, não sendo possível, a partir dos elementos documentais atualmente localizados, atestar a existência de processo de pagamento ou de registro contábil correspondente à Nota Fiscal nº 000.007.825.

Não obstante a ausência de localização do processo físico e do respectivo registro no SCPI, e visando a **colaborar integralmente com as diligências promovidas por essa Autoridade Policial**, encaminhamos, em anexo, a documentação e os dados localizados que guardam pertinência com a empresa **COMERCIAL DESTAQUE LTDA.**, com a contratação e com o objeto da requisição, compreendendo:

I – Cópia da Ata de Registro de Preços nº 033.2023-FMAS, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, tendo como empresa registrada a **COMERCIAL DESTAQUE LTDA**;

II – Planilha contendo os dados relativos aos empenhos e às notas fiscais identificados como pagos à empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA. no exercício financeiro de 2024, conforme registros localizados;

III – Cópias das notas fiscais localizadas relacionadas à referida empresa;

IV – Listagem dos beneficiários contemplados com o Benefício Eventual – Cesta Básica durante o exercício de 2024. Ressaltamos que durante o mês de novembro não ocorreu entrega do benefício;

A documentação ora encaminhada tem por finalidade subsidiar as diligências dessa Autoridade Policial, contemplando os documentos contratuais, registros e informações que puderam ser localizados nos arquivos físicos e sistemas administrativos consultados.

Esta unidade administrativa permanece à disposição dessa Autoridade Policial para o fornecimento de informações complementares e para a realização de eventuais novas buscas documentais que venham a ser solicitadas, dentro dos limites dos arquivos e sistemas sob sua guarda.

Por fim, reiteramos o compromisso desta Administração com a **transparência, a colaboração institucional e o integral atendimento às requisições dos órgãos de controle e investigação**, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Julia Aparecida Diniz Leite
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Julia Aparecida Diniz Leite, Secretária Municipal**, em 08/10/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00320434** e o código CRC **C211CA6B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº BJI-030202/000693/2026

SEI nº 00320434

Rua João Gomes de Figueiredo, 158, - Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000
Telefone: